



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"

Publicado no DOM-ES  
Lei Municipal nº 2606/2015  
Edição: 9956 Em: 04/03/2026

*Carina Luiza Lima*

Carina Luiza Lima  
Técnica de  
Assessoria Jurídica  
CNPJ: 16.128.072/01

## PORTARIA/SMAR/SUB.RH/Nº039/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O  
CARGO DE MOTORISTA EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº  
008/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE

**Art. 1.º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Motorista, Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 008/2025, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, excepcionalmente para o **dia 06 de março de 2026, pontualmente nos horários abaixo mencionados**, munidos **OBRIGATORIAMENTE** dos documentos, conforme lista constante nos Anexos desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

<b>MOTORISTA - VEÍCULO LEVE</b>			
<b>HORÁRIO: 07:40H</b>			
<b>Vagas Disponibilizadas: 01 Vaga</b>			
<b>Ordem De Convocação</b>	<b>Tipo De Lista</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
1º	Ampla Concorrência	<b>22º</b>	Angelo Ricardo Venturini
2º	Ampla Concorrência	<b>23º</b>	Rafael Ferrari
3º	Ampla Concorrência	<b>24º</b>	Juliana Tregnago
4º	Ampla Concorrência	<b>25º</b>	Rubson Pinheiro de Souza
5º	Ampla Concorrência	<b>26º</b>	Gedeon Oliveira Motta
6º	Ampla Concorrência	<b>27º</b>	Alan de Matos Alves
7º	Ampla Concorrência	<b>28º</b>	Romario Raimundo
8º	Ampla Concorrência	<b>29º</b>	Geronimo Braun

<b>MOTORISTA - VEÍCULO PESADO</b>			
<b>HORÁRIO: 08:40H</b>			
<b>Vagas Disponibilizadas: 02 Vagas</b>			
<b>Ordem De Convocação</b>	<b>Tipo De Lista</b>	<b>Reclassificação</b>	<b>Nome</b>
1º	Ampla Concorrência	<b>15º</b>	Edimar Dantas Luiz
2º	Ampla Concorrência	<b>16º</b>	Joao Luiz Binda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

3º	Ampla Concorrência	17º	Teresa Maria Foeger
4º	Ampla Concorrência	18º	Jose Maria Barcellos
5º	Ampla Concorrência	19º	Orlando Barth
6º	Ampla Concorrência	23º	Helio Demuner
7º	Ampla Concorrência	27º	Jerri Adriane dos Santos
8º	Ampla Concorrência	28º	Elimarcos Aparecido Godinho
9º	Ampla Concorrência	30º	Marco Antônio Severino
10º	Ampla Concorrência	32º	Eduardo Dórea dos Santos
11º	Ampla Concorrência	35º	Oscar Luiz Fracalossi Junior
12º	Ampla Concorrência	36º	Carlos Antonio Roque Rozado
13º	Ampla Concorrência	37º	Anesio Vitorio Venturini
14º	Ampla Concorrência	38º	Edson Braz Menezes
15º	Ampla Concorrência	40º	Valdeir Brás Racanelli

**Art. 2.º** A convocação visa preencher 03 (três) vagas de motorista, sendo: 02 (duas) vagas de motorista - veículo pesado para a Secretaria Municipal de Educação e 01 (uma) vaga de motorista - veículo leve para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de março de 2026.

**MARIA MARGARETH PITOL**  
**SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 343/2025, alteradas pelas Portarias: Portaria/SEGOV/Nº 409/2025 e Portaria/SEGOV/Nº 452/2025.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

## ANEXO I DA PORTARIA/SMAR/ N° 039/2026

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ADMISSÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM INFORMADA

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE cópia dos seguintes documentos:

- Ficha de Cadastramento do Servidor
- Número de conta (**agência do Município de Santa Teresa**) (Caixa Econômica Federal - **APENAS** Conta Salário/ Banco do Brasil - Conta Salário ou Conta Corrente / Banestes - Conta Salário ou Conta Corrente) \***NÃO** aceitamos Conta Poupança;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Cópia simples Carteira de Identidade (frente e verso);
- Cópia simples CPF;
- Cópia simples PIS/PASEP (extrato previdenciário fornecido pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou no site da Previdência Social);
- Cópia simples Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação do último processo eleitoral (1° e 2° turno) ou certidão atual expedida pela Justiça Eleitoral;
- Carteira de Trabalho Digital ou cópia da CTPS frente e verso;
- Cópia simples Diploma ou Histórico Escolar, correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia simples Comprovante de residência nominal ou declaração do proprietário do imóvel;
- Cópia simples Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos, se do sexo masculino;
- Cópia simples Comprovação de naturalização, para os candidatos de outras nacionalidades;
- Cópia simples da Carteira de Motorista (somente para os cargos de motorista e operador de máquinas)
- Para os cargos que exigirem a Carteira Nacional de Habilitação, apresentar Certidão de "Nada Consta" na CNH, emitida pelo DETRAN
- Cópia simples Certidão de Nascimento ou Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- Cópia simples Carteira de vacinação atualizada;
- Cópia simples da Certidão dos filhos menores de 21 anos (caso dependentes);
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração de matrícula e frequência escolar para filhos até 14 anos;
- Cópia simples do CPF dos dependentes (caso não tenha a informação na certidão de nascimento);
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecidos pela Polícia Civil;
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Federal (site da Polícia Federal);
- Certidões Negativas Judicial Cível, Criminal e Eleitoral (site da Justiça Federal-SJES);
- Certidões Negativas da Justiça Estadual (1ª e 2ª instância de natureza cível e criminal) - (site Justiça Estadual-TJES);
- Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Teresa (acesso no site [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br))
- Declaração de Bens Móveis e Imóveis (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda.
- Declaração de Acúmulo de cargos em Órgãos Públicos (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST);
- Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício;
- Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades órgãos públicos que tenham exercido função;

Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício.

**OBS.: Não será aceito protocolo de documento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

## ANEXO II DA PORTARIA/SMAR/Nº 039/2026

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

**Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

( ) não exerço cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

( ) **NÃO** percebo proventos decorrentes de aposentadoria.

( ) percebo proventos decorrentes de aposentadoria, a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

( ) Ativo ( ) Inativo (aposentadoria)

Identificação do Empregador: \_\_\_\_\_

Vínculo \_\_\_\_\_ Natureza \_\_\_\_\_

Local de Exercício ou prestação de serviço \_\_\_\_\_

Carga horária \_\_\_\_\_ Escala de Trabalho \_\_\_\_\_

Data de Posse/Contratação \_\_\_\_\_

Especificar o(s) cargo(s) que ocupa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Especificar possíveis licenças/afastamentos \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

## ANEXO III DA PORTARIA/SMAR/ Nº039/2026 DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

### **Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5º da Lei Municipal nº 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

(     ) não possuo bens em meu nome.

(     ) possuo bens

Especificar o bem / os bens que possui: \_\_\_\_\_

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

## ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/Nº 039/2026

### FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR

#### Dados Pessoais

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( ) Separado ( ) Viúvo  
Cor/Raça: ( ) Nenhuma ( ) Branca ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Preta  
Escolaridade: \_\_\_\_\_  
Filiação:  
Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Conta: Banco: \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Op: ( ) Salário ( ) Corrente ( ) Outra: \_\_\_\_\_

#### Dependentes

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino  
CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino  
CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino  
CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino  
CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

#### Documentação Pessoal

RG.: nº \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Reservista (sexo masculino): \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Carteira de Trabalho: nº \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ CNH: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nº do Registro do Conselho: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

## CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/ Nº 039/2026

### Dados Funcionais

Data de Admissão/Posse: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_ Zona: ( ) Urbana ( ) Rural  
Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

Vínculo: ( ) Efetivo ( ) Comissionado ( ) Contratado ( ) Celetista ( ) Estagiário/Bolsista

Secretaria: \_\_\_\_\_

Setor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF.: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Carga Horária Semanal: ( ) 20 hrs ( ) 30 hrs. ( ) 40 hrs. ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Horário de Expediente: Entrada: \_\_\_\_\_ Saída: \_\_\_\_\_

Intervalo de Almoço: Saída: \_\_\_\_\_ Retorno: \_\_\_\_\_

Turno: ( ) Diurno ( ) Noturno Escala: ( ) Sim ( ) Não

Tipo: \_\_\_\_\_

### TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_ afirmo que todas as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais, junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, sempre que houver alterações tais como: estado civil e atualização de documentação pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob pena incorrer nas sanções penais previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Declaro ainda que estou ciente e concordo com as disposições contidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal – Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

### Observações:

Todas as informações preenchidas neste formulário deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a) na Certidão de Casamento/Nascimento deverão conferir com os documentos pessoais. Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser apresentado o extrato previdenciário disponibilizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou INSS.

- Dependentes

É obrigatória apresentação das cópias da certidão de nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e um) anos, deverão ser apresentados documentos que comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**

- Executar atividades técnicas e operacionais de apoio às ações de mobilidade urbana desenvolvidas pela Secretaria de Defesa Social, com foco educativo, preventivo e informativo.
- Apoiar a implementação de programas, projetos e campanhas educativas voltadas à mobilidade integrada, acessibilidade, convivência urbana e uso consciente do espaço público.
- Atuar em ações de orientação à população, prestando informações e esclarecimentos sobre boas práticas de mobilidade urbana, sem qualquer atribuição de fiscalização, autuação ou controle de trânsito.
- Participar da organização e execução de atividades educativas, tais como palestras, oficinas, ações comunitárias, eventos públicos e campanhas institucionais.
- Apoiar levantamentos, diagnósticos e estudos técnicos relacionados à mobilidade urbana, coletando e sistematizando informações para fins de planejamento e avaliação de políticas públicas.
- Elaborar relatórios, registros técnicos e materiais de apoio referentes às ações educativas e projetos de mobilidade integrada.
- Colaborar com equipes multidisciplinares e com outros órgãos municipais em ações conjuntas de educação, prevenção e promoção da cidadania no espaço urbano.
- Apoiar a produção e distribuição de materiais educativos e informativos relacionados à mobilidade urbana e à convivência social.
- Zelar pelo cumprimento das diretrizes institucionais da Secretaria de Defesa Social, respeitando os limites legais de atuação e a inexistência de poder de política administrativa.
- Executar outras atividades correlatas de natureza técnica, compatíveis com o cargo, desde que não envolvam fiscalização de trânsito, aplicação de penalidades ou controle de tráfego.

**FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO**

**INSTRUÇÃO:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo órgão oficial do sistema de ensino médio.

**REQUISITOS:** Ter robustez física e aptidão mental mediante avaliação médica e possuir CNH A,B ou AB.

**JULGAMENTO E INICIATIVA:** As tarefas são basicamente variadas em seus detalhes. O ocupante deve planejar, organizar e coordenar suas atividades, usando sua iniciativa própria para solucionar problemas simples e encaminhá-los.

**RELACIONAMENTO:** Boa capacidade de lidar com o público em geral, tanto no meio urbano como no meio rural e relacionar-se muito bem com os colegas de trabalho

**RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:** O ocupante lida com patrimônio, em forma de equipamentos, materiais ou recursos e pode provocar perdas, parcialmente recuperáveis decorrentes de descuidos.

**Protocolo 1740167**

**Decreto****DECRETO Nº 099/2026**

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - CMPDM DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação contida no processo interno n.º 1423/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica homologada, em todos os seus termos, a Resolução n.º 001/2026 do Conselho Municipal do Plano Diretor Municipal de Santa Teresa.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de março de 2026.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Protocolo 1739868**

**Portaria****PORTARIA/SMAR/SUB.RH/Nº039/2026**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE MOTORISTA EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 008/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Motorista, Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 008/2025, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, excepcionalmente para o **dia 06 de março de 2026, pontualmente nos horários abaixo mencionados**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante nos Anexos desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

MOTORISTA - VEÍCULO LEVE				
HORÁRIO: 07:40H				
Vagas Disponibilizadas: 01 Vaga				
Ordem Convocação	De	Tipo De Lista	Classificação	Nome
1º		A m p l a Concorrência	22º	Angelo Ricardo Venturini
2º		A m p l a Concorrência	23º	Rafael Ferrari
3º		A m p l a Concorrência	24º	Juliana Tregnago
4º		A m p l a Concorrência	25º	Rubson Pinheiro de Souza
5º		A m p l a Concorrência	26º	Gedeon Oliveira Motta
6º		A m p l a Concorrência	27º	Alan de Matos Alves
7º		A m p l a Concorrência	28º	Romario Raimundo
8º		A m p l a Concorrência	29º	Geronimo Braun

MOTORISTA - VEÍCULO PESADO				
HORÁRIO: 08:40H				
Vagas Disponibilizadas: 02 Vagas				
Ordem Convocação	De	Tipo De Lista	Reclassificação	Nome
1º		A m p l a Concorrência	15º	Edimar Dantas Luiz
2º		A m p l a Concorrência	16º	Joao Luiz Binda
3º		A m p l a Concorrência	17º	Teresa Maria Foeger
4º		A m p l a Concorrência	18º	Jose Maria Barcellos
5º		A m p l a Concorrência	19º	Orlando Barth
6º		A m p l a Concorrência	23º	Helio Demuner
7º		A m p l a Concorrência	27º	Jerri Adriane dos Santos
8º		A m p l a Concorrência	28º	Elimarcos Aparecido Godinho
9º		A m p l a Concorrência	30º	Marcos Antônio Severino
10º		A m p l a Concorrência	32º	Eduardo Dórea dos Santos
11º		A m p l a Concorrência	35º	Oscar Luiz Fracalossi Junior
12º		A m p l a Concorrência	36º	Carlos Antonio Roque Rozado
13º		A m p l a Concorrência	37º	Anesio Vitorio Venturini

14º	A m p l a Concorrência	38º	Edson Braz Menezes
15º	A m p l a Concorrência	40º	Valdeir Brás Racanelli

**Art. 2.º** A convocação visa preencher 03 (três) vagas de motorista, sendo: 02 (duas) vagas de motorista - veículo pesado para a Secretaria Municipal de Educação e 01 (uma) vaga de motorista - veículo leve para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de março de 2026.

**MARIA MARGARETH PITOL**  
**SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 343/2025, alteradas pelas Portarias: Portaria/SEGOV/Nº 409/2025 e Portaria/SEGOV/Nº 452/2025.

**ANEXO I DA PORTARIA/SMAR/ Nº 039/2026**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ADMISSÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM INFORMADA**

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE cópia dos seguintes documentos:

- Ficha de Cadastramento do Servidor
- Número de conta (**agência do Município de Santa Teresa**) (Caixa Econômica Federal - **APENAS** Conta Salário/ Banco do Brasil - Conta Salário ou Conta Corrente / Banestes - Conta Salário ou Conta Corrente) \***NÃO** aceitamos Conta Poupança;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Cópia simples Carteira de Identidade (frente e verso);
- Cópia simples CPF;
- Cópia simples PIS/PASEP (extrato previdenciário fornecido pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou no site da Previdência Social);
- Cópia simples Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação do último processo eleitoral (1º e 2º turno) ou certidão atual expedida pela Justiça Eleitoral;
- Carteira de Trabalho Digital ou cópia da CTPS frente e verso;
- Cópia simples Diploma ou Histórico Escolar, correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia simples Comprovante de residência nominal ou declaração do proprietário do imóvel;
- Cópia simples Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos, se do sexo masculino;
- Cópia simples Comprovação de naturalização, para os candidatos de outras nacionalidades;
- Cópia simples da Carteira de Motorista (somente para os cargos de motorista e operador de máquinas)

- Para os cargos que exigirem a Carteira Nacional de Habilitação, apresentar Certidão de "Nada Consta" na CNH, emitida pelo DETRAN
- Cópia simples Certidão de Nascimento ou Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- Cópia simples Carteira de vacinação atualizada;
- Cópia simples da Certidão dos filhos menores de 21 anos (caso dependentes);
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração de matrícula e frequência escolar para filhos até 14 anos;
- Cópia simples do CPF dos dependentes (caso não tenha a informação na certidão de nascimento);
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecidos pela Polícia Civil;
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Federal (site da Polícia Federal);
- Certidões Negativas Judicial Cível, Criminal e Eleitoral (site da Justiça Federal-SJES);
- Certidões Negativas da Justiça Estadual (1ª e 2ª instância de natureza cível e criminal) - (site Justiça Estadual-TJES);
- Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Teresa (acesso no site [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br))
- Declaração de Bens Móveis e Imóveis (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda.
- Declaração de Acúmulo de cargos em Órgãos Públicos (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST);
- Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício;
- Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades órgãos públicos que tenham exercido função;

Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício.

**OBS.: Não será aceito protocolo de documento. ANEXO II DA PORTARIA/SMAR/Nº 039/2026**

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

**Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

( ) não exerço cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

( ) **NÃO** percebo proventos decorrentes de aposentadoria.  
( ) percebo proventos decorrentes de aposentadoria, a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

( ) Ativo ( ) Inativo (aposentadoria)  
Identificação \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Empregador:

Vínculo \_\_\_\_\_ Natureza \_\_\_\_\_

Local de Exercício ou prestação de serviço \_\_\_\_\_

Carga horária \_\_\_\_\_

Escala de Trabalho \_\_\_\_\_

Data de Posse/Contratação \_\_\_\_\_

Especificar o(s) cargo(s) que ocupa: \_\_\_\_\_

Especificar possíveis licenças/afastamentos \_\_\_\_\_

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."  
Santa Teresa/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do(a) servidor(a)  
**ANEXO III DA PORTARIA/SMAR/ Nº039/2026**  
**DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

**Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5º da Lei Municipal nº 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

( ) não possuo bens em meu nome.

( ) possuo bens

Especificar o bem / os bens que possui: \_\_\_\_\_

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que

devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do(a) servidor(a)

#### ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/Nº 039/2026

#### FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR

##### Dados Pessoais

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado  
 ( ) Separado ( ) Viúvo  
 Cor/Raça: ( ) Nenhuma ( ) Branca ( ) Parda ( )  
 Amarela ( ) Preta  
 Escolaridade: \_\_\_\_\_  
 Filiação: Pai: \_\_\_\_\_  
 Mãe: \_\_\_\_\_  
 Conta: Banco: \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Op: ( )  
 Salário ( ) Corrente ( ) Outra: \_\_\_\_\_

##### Dependentes

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero:  
 ( ) Masculino ( ) Feminino  
 CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge  
 ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
 Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
 Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero:  
 ( ) Masculino ( ) Feminino  
 CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge  
 ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
 Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
 Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero:  
 ( ) Masculino ( ) Feminino  
 CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge  
 ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
 Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
 Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero:  
 ( ) Masculino ( ) Feminino  
 CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge  
 ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
 Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
 Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

##### Documentação Pessoal

RG.: nº \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Órgão  
 Emissor: \_\_\_\_\_ Data da Expedição:  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Reservista  
 (sexo masculino): \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção:  
 \_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Carteira de Trabalho: nº \_\_\_\_\_  
 Série: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ CNH:  
 \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Emissão:  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nº do Registro do Conselho: \_\_\_\_\_  
 Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/ Nº 039/2026

##### Dados Funcionais

Data de Admissão/Posse: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Função: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Zona: ( ) Urbana ( ) Rural  
 Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Vínculo: ( ) Efetivo ( ) Comissionado ( ) Contratado  
 ( ) Celetista ( ) Estagiário/Bolsista  
 Secretaria: \_\_\_\_\_  
 Setor: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ UF.: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Carga Horária Semanal: ( ) 20 hrs ( ) 30 hrs. ( )  
 40 hrs. ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
 Horário de Expediente: Entrada: \_\_\_\_:\_\_\_\_ Saída:  
 \_\_\_\_:\_\_\_\_  
 Intervalo de Almoço: Saída: \_\_\_\_:\_\_\_\_ Retorno:  
 \_\_\_\_:\_\_\_\_  
 Turno: ( ) Diurno ( ) Noturno Escala:  
 ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_, afirmo que todas as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais, junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, sempre que houver alterações tais como: estado civil e atualização de documentação pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob pena incorrer nas sanções penais previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Declaro ainda que estou ciente e concordo com as disposições contidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal - Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura do Servidor

##### Observações:

Todas as informações preenchidas neste formulário deverão ser comprovadas mediante cópias dos

documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a) na Certidão de Casamento/Nascimento deverão conferir com os documentos pessoais.

Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser apresentado o extrato previdenciário disponibilizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou INSS.

• **Dependentes**

É obrigatório apresentação das cópias da certidão de nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e um) anos, deverão ser apresentados documentos que comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.

**Protocolo 1739274**

**PORTARIA/SEGOV Nº 104/2026**

DESIGNA SUBSECRETÁRIO DE OBRAS PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **JOAO BATISTA LUCHI**, servidor desta municipalidade ocupante do cargo de provimento em Comissão de subsecretario de obras e infraestrutura, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no período de **02.03.2026 a 31.03.2026**, em virtude do gozo de férias do titular da pasta.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **02 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 27 de fevereiro de 2026

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1739554**

**PORTARIA/SEGOV Nº 107/2026**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.800/07 de 16/10/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE** aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

NOME	CARGO	VIGÊNCIA	%
Adelaide Comper	Assistente Administrativo	01.01.2026	2%
Alex Coffler	Auxiliar de Serviços Gerais	22.05.2025	2%
Anderson Guisolfi	Motorista	01.01.2025	2%
Cristiane Souza da Cruz Oliveira	Assistente Administrativo	01.01.2026	2%
Darlyn Aparecida B. de Souza Ferreira	Chefe do Setor de Protocolo	01.01.2026	2%
Demesio Angeli	Motorista	22.05.2025	2%
Diomar Antonio Menegassi	Chefe do Setor de Cadastro	01.01.2025	2%
Elisangela Cristina Vago	Tecnico de Enfermagem	16.10.2025	2%
Geovani Rodrigues Fudcheller	Operador de Maquinas Pesadas	08.07.2025	2%
Geovania Bregonci Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	01.01.2025	2%
Helder Roldi Peixoto	Motorista	22.05.2025	2%
Hilda Souza da Cruz	Professor MAPA	01.01.2025	2%
Hilda Souza da Cruz	Professor MAPA	18.02.2025	2%
Jander do Nascimento	Professor MAPB	02.11.2025	2%
Joao Carlos da Costa	Coveiro	01.01.2025	2%
Jose Tiago Furlani	Trabalhador Braçal	22.05.2025	2%
Leonardo Loss Abipe	Eletricista de Veículos	01.01.2025	2%
Lucinete Siqueira	Coordenador de Cerimoniais	22.05.2025	2%
Marcos Antonio Iastro	Encarregado de Turma	01.01.2025	2%
Odair Antonio Scalzer	Assistente Administrativo	22.05.2025	2%
Raimundo Filadelfo Xavier	Trabalhador Braçal	01.01.2025	2%
Ronaldo Sergio Dondoni	Assistente Administrativo	01.01.2025	2%
Ronaldo Sergio Dondoni	Assistente Administrativo	01.01.2026	2%
Roseli Corona Peixoto	Professor MAPA	01.01.2025	2%
Zaira de Fatima Echer de Paula	Auxiliar de Serviços Gerais	16.10.2025	2%

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 24 de fevereiro de 2026.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1739569**

**Aditivo**

**RESUMO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 003/2016**

**LOCATÁRIO:** O Município de Santa Teresa/ES.  
**LOCADOR:** Espólio de Jair Ruberto Goroncio, representado por sua viúva, Sra. Maria da Penha Angeli Goroncio.